Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 376

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 6
Outros atos oficiais 7
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9

Poder Legislativo 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Audiência Pública 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.578, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autor: Ver. Marlon Campos de Souza (CIDADANIA).

Dispõe sobre: Institui o **"SETEMBRO AMARELO"** no Município de Pirapozinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o **"Setembro Amarelo",** no Município de Pirapozinho, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, para ajudar na prevenção ao suicídio.

Parágrafo único. Fica incluído o "Setembro Amarelo", no calendário oficial anual de eventos do Município de Pirapozinho.

Art. 2º. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 3º. No mês do "Setembro Amarelo" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II – contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 22 de setembro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=33502020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.22 13:38:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=33502020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.22 13:38:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CMP/cmp/djr-13h35min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.579, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Autoria: MESA DA CÂMARA.

Dispõe sobre: Extingue Cargo de Provimento em Comissão na Estrutura da Câmara Municipal de Pirapozinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinto um (01) cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, com padrão 14, da estrutura da Câmara Municipal de Pirapozinho.

Art. 2º. Fica alterado o ANEXO I, da Lei Municipal 3.339/07, para exclusão do cargo extinto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

PM-Pirapozinho, 22 de setembro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.22 13:44:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.22 13:45:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CMP/cmp/djr-13h44min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Altera redação do § 1º, do art. 15, da Lei Municipal nº 2.438/1995, que dispõe sobre: O Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 1º, do art. 15, da Lei Municipal nº 2.438/1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. (...).

§ 1º. A posse ocorrerá no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de provimento.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 22 de setembro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.22 13:22:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.22 13:22:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JCAN/DJR/djr-13h20min

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.051, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
3º	ANA PAULA DELLAGNESI	560386	41.953.297

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 22 de setembro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.22 13:58:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.22 13:59:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMNISTRAÇÃO

DJR/djr-13h58min

Outros atos oficiais

C O N V I T E

A Administração Municipal de Pirapozinho, por meio da Divisão Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública de apresentação da prestação de contas da área da Saúde, referentes ao 2ºquadrimestre de 2022, que será realizada no dia 26/09/2022, às 09h00, no plenário da Câmara Municipal de Pirapozinho/SP, seguindo os protocolos de prevenção da COVID 19.

.....

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPALDE PIRAPOZINHO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à exigência contida no Art.48 § único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal**, CONVIDA** a população em geral, bem como todos os Partidos Políticos e as Entidades existentes no Município, para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 28 de setembro de 2022, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Pirapozinho, objetivando a discussão e apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual -LOA, para o exercício de 2023.

Pirapozinho, 22 de Setembro de 2022

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N°. 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2022
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 17 de OUTUBRO de 2022 às 09h30min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGEHARIA PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROLONGAMENTO DA RUA SEDECIAS MENOSSI, JARDIM CANNÂ E RESIDENCIAL STA EDWIRGENS.

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, a **TOMADA DE PREÇOS nº. 13/2022 – PROCESSO Nº. 124/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGEHARIA PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROLONGAMENTO DA RUA SEDECIAS MENOSSI, JARDIM CANNÂ E RESIDENCIAL STA EDWIRGENS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO. TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Indireta de Empreitada por Preços Unitários. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR MÁXIMO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: R$ 570.698,31 (Quinhentos e setenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos). RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO E PROPOSTAS": 17 de OUTUBRO de 2022 às 09h30min**. **ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h40min do mesmo dia**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br link: Licitações – Consultas de Editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18) 3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br . PM de Pirapozinho, 22 de setembro de 2022. Claudemir Antonio de Matos – Diretor Municipal de Licitações / Pregoeiro.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTES À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DE UM LADO	DO OUTRO LADO	OBJETO	Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	VIGÊNCIA CONTRATUAL
Prefeitura do Município de Pirapozinho	Obras Reunidas de Assistência Social São José Operário de Pirapozinho/SP	Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar classificada como Custeio via transferência voluntária.	47/2022	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)	21 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.

PIRAPOZINHO, 22 DE SETEMBRO DE 2022.
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP
GISELE RAQUEL AMBROZIO - DIRETORA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANAINA APARECIDA DOS SANTOS - GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público: Município de Pirapozinho/SP

Considerando o **Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017** que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP;

Considerando a **Resolução n° 03 de 23 de junho de 2021,** deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pirapozinho/SP, que dispõe sobre a aprovação das programações cadastradas no SIGTV – Ministério da Cidadania;

Considerando a **Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e que altera as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, especificamente seu Artigo 29 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de

emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público [...], justificamos **a <u>Dispensa de Realização de Chamamento Público</u>** no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), que seguem discriminadas abaixo, em função das finalidades pactuadas inviabilizarem as competições entre as OSCs, por serem recursos oriundos de Emenda Parlamentar classificada como "**Custeio via transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de emenda parlamentar para estruturação de rede de serviços do SUAS".**

Organização da Sociedade Civil/ proponente	*Valor da transferência*
Obras Reunidas de Assistência Social São José Operário inscrita no CNPJ sob o nº 67.661.397/0001-33 com sede à Rua Diogo Gimenes, nº 136 – Jardim Morada do Sol – Pirapozinho/SP	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Pirapozinho, 21 de Setembro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito do Município de Pirapozinho/SP

Gisele Raquel Ambrozio - Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social

Janaina Aparecida dos Santos- Gestora das Parcerias da Política de Assistência Social

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
03º	Desistente		
04º	Emmanoel Jose Ribeiro Farias	559067	402654328

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento por Licença-Saúde*** do(a) servidor(a) Cilene Santos Parras, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado da funcionária.

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 22 de Setembro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

ERRATA

-: EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:-

ONDE SE LÊ: QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 19:00 HORAS

LEIA – SE: QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 20:15 HORAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 22/SETEMBRO/2022.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

.....

-: EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:-

DULCEMARA LÚCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 48, § ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVIDA OS PARTIDOS POLÍTICOS, ENTIDADES DO MUNICÍPIO, BEM COMO TODA POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 20:15 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, OBJETIVANDO A DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI Nº. 051/22/18, DISPONDO SOBRE: ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 20/SETEMBRO/2022.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

.....